



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
ILA - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



## EDITAL Nº 06, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado on-line para contratação de Professor Visitante para os cursos de graduação – campus Rio Grande e para o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com a Lei n. 8.745/1993, nos termos da Lei Nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 12.772/12, nos termos que seguem.

### 1 – DOS OBJETIVOS

1.1 Tendo em vista a necessidade de contribuir com os cursos de graduação - campus Rio Grande e com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, o presente Edital visa à contratação de Professor Visitante com os seguintes objetivos:

1.1.1 apoiar os cursos de graduação - Campus Rio Grande e o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

1.1.2 contribuir para o aprimoramento de programas e projetos de ensino, extensão e pesquisa no Núcleo Estudos em Ações Inclusivas (NEAI) e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem.

1.2 O professor visitante assumirá as atribuições inerentes às atividades docentes de Ensino, Pesquisa e Extensão. A carga horária semanal será destinada majoritariamente a atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão em cursos de graduação - campus Rio Grande. Outrossim, o Professor Visitante deverá colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem e com o Núcleo de Estudos em Ações Inclusivas (NEAI).

1.3 O Professor Visitante da Área de Concentração em Estudos da Linguagem poderá vir a ministrar nos cursos de graduação - campus Rio Grande, as seguintes disciplinas obrigatórias: LIBRAS I, LIBRAS II.

1.4 O Professor Visitante poderá ser indicado igualmente para ministrar disciplinas optativas nos cursos de Letras - campus Rio Grande.

### 2 - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Professor Visitante para atuar nos cursos de graduação e no Programa de Pós-Graduação em Letras.

2.3 Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos;

2.4 Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Caso possua vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 01 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

3.1.1 preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

3.1.2 cópia digital do Diploma de Graduação;

3.1.3 cópia digital do Diploma de Doutorado em Letras;

3.1.4 Curriculum Vitae, documentado, constando a produção científica desde 2018;

3.1.5 Plano de Trabalho, contemplando atividades relacionadas a Ensino, Pesquisa e Extensão, considerando as disciplinas dos cursos de graduação - Campus Rio Grande e no Programa de Pós-Graduação em Letras, Área de Concentração em Estudos da Linguagem. Há um modelo de Plano de Trabalho no Anexo III.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1 O processo seletivo simplificado consistirá na avaliação do Plano de Trabalho (peso 5, conforme Anexo I), de caráter eliminatório e classificatório, da b) Entrevista sobre o Plano de Trabalho junto à Comissão (peso 2), de caráter eliminatório e classificatório e do (c) Curriculum Vitae do(a) candidato(a) (peso 3, conforme Anexo II).

4.1.1 Na etapa de avaliação do Plano de Trabalho e da Entrevista, a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

4.2 O Plano de Trabalho deverá ser apresentado por escrito em português e em Libras em vídeo gravado. O Plano de Trabalho deverá contemplar um período de 2 (dois) semestres letivos. Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os itens constantes no Anexo I.

4.3 Na Entrevista, o candidato será questionado sobre suas experiências e aspectos do seu Plano de Trabalho em relação às características da Graduação e Pós-Graduação em que pretende trabalhar.

4.4 A Prova de Títulos é constituída pela análise do Curriculum Vitae – e seus documentos comprobatórios – do(a) candidato(a) a partir de 2018, de acordo com os itens do Anexo II.

4.4.1 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.5 Havendo empate na soma das notas, a Comissão de Seleção dará preferência ao candidato(a) que, na seguinte ordem:

I. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no último dia de inscrições neste processo seletivo simplificado, conforme parágrafo único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II. obtiver a maior nota na Prova de Títulos

III. obtiver a maior nota na avaliação do Plano de Trabalho;

IV. tiver a maior idade

#### **5 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO**

5.1 Os pedidos de reconsideração e recurso serão submetidos exclusivamente online em [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br);

5.2 Dúvidas relativas ao edital podem ser reportadas ao e-mail: [ppgletras@furg.br](mailto:ppgletras@furg.br).

#### **6 – DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, a Universidade, encaminhará os procedimentos necessários para viabilizar a contratação do(a) candidato(a).

6.2 A contratação de Professor Visitante dar-se-á da seguinte maneira: inicialmente, nos termos da legislação vigente, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Iniciado o Contrato de Trabalho, o Professor Visitante deverá submeter um Plano de Trabalho que deverá ser aprovado pelo Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA).

6.4 A renovação do Contrato de Trabalho estará condicionada à avaliação do Relatório de Execução do Plano de Trabalho, a ser submetido à apreciação do Conselho do Instituto de Letras e Artes (ILA) de novo Plano de Trabalho no prazo de 60 dias antes de seu término.

#### **7 – DA REMUNERAÇÃO**

7.1 A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato(a), conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, FURG, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes: Classe C (Adjunto); Classe D (Associado); Classe E (Titular)

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela :

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL (**)
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$ 458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$ 458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$ 458,00	R\$ 20.988,01

7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
<b>Classe C (Adjunto)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 02 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 02 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou coorientação de pós-graduação
<b>Classe D (Associado)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 08 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 05 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 02 orientações de mestrado ou doutorado.
<b>Classe E (Titular)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 anos.	Ter concluído, no mínimo, 04 orientações de doutorado.

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

## 8 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção.

8.1.1 A Comissão de Seleção da Área de Concentração em Estudos da Linguagem será composta pelos seguintes membros Titulares: Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral (Presidente - FURG); Profa. Dra. Cristiane Lima Terra Fernandes (FURG), Prof. Dr. Tatiana Bolivar Lebedeff (UFPEL). Membro suplente: Profa. Dra. Karina Ávila Pereira (UFPEL).

## 9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Não havendo candidato(a)s inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo serão prorrogados pela comissão de seleção, sendo a divulgação feita no site: [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nos termos das leis que regem este Edital.

## 10 – CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
01/02 a 15/02	Inscrições	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
16/02	Divulgação da homologação das inscrições	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
17/02	Interposição de recurso referente à homologação	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
18/02	Divulgação das notas dos Planos de Trabalho	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Até 19/02	Interposição de recurso referente às notas do Plano de Trabalho	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Até 20/02	Divulgação do cronograma de entrevista <i>on-line</i>	O link da sala virtual será enviado para <i>e-mail</i> cadastrado na inscrição
22/02 e/ou 23/02	Realização das entrevistas	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
Até 24/02	Divulgação do resultado preliminar	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
25/02	Interposição de recurso referente às notas finais	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>
26/02	Divulgação do resultado final	<a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Elaine Nogueira da Silva  
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes

## Anexo I

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério avaliado	Pontuação máxima
Compatibilidade, relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão;	3,0
Compatibilidade, relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades da pós-graduação;	3,0
Pertinência e exequibilidade do Plano de Trabalho;	3,0
Adequação ao período limite previsto	1,0

**Anexo II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. Experiência docente e de orientação**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1.1 Experiência docente no ensino superior	0,2 por ano	1,0
1.2 Orientação de teses de doutorado defendidas	0,2 por aluno	1,0
1.3 Orientação de dissertações de mestrado defendidas	0,1 por aluno	0,7
1.4 Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização defendidos	0,1 por aluno	0,3

**2. Produção científica**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
2.1 Artigo completo publicado em revista científica com Qualis/CAPES A1 a B2 <b>na área</b>	0,5 por artigo	2,0
2.3 Livro teórico <b>na área</b> de autoria individual	0,5 por livro	1,5
2.4 Capítulo de livro teórico <b>na área</b>	0,5 por capítulo	1,5
2.5 Organização de livro teórico <b>na área</b>	0,5 por organização	1,0

**3. Experiência profissional não docente**

<b>Tipo de documento</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>
3.1 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado no CNPq	0,2 por projeto	0,4
3.2 Participação em banca de pós-graduação: doutorado	0,1 por banca	0,3
3.3 Participação em banca de pós-graduação: mestrado	0,1 por banca	0,2
3.4 Participação em corpo editorial de revista científica	0,1 por revista	0,1

**Anexo III**  
**SUGESTÃO DE MODELO DE PLANO DE TRABALHO:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS  
EDITAL N.º 06/2023  
PROFESSOR VISITANTE

PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE: PROF(A). DR(A). NOME COMPLETO

RIO GRANDE, fevereiro de 2023

## ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS X
2. OBJETIVOS ..... X
3. ATIVIDADES PROPOSTAS.....X
4. CRONOGRAMA X

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Histórico de atividades anteriores do professor que o qualificam para a vaga e sua finalidade em relação às atividades que irá desenvolver. Comente sobre a elaboração do projeto de pesquisa que será proposto e sobre a viabilidade das atividades contidas neste plano de trabalho. Aborde a integração entre seu projeto de pesquisa e as aulas que você ministrará em carreiras de graduação e pós-graduação. Explique as possibilidades de integrar seu projeto de pesquisa com o ensino universitário e a extensão durante toda a sua estadia como visitante.

### OBJETIVOS

Objetivos das ações propostas neste plano de trabalho, incluindo: os objetivos das aulas ministradas nas carreiras de graduação e pós-graduação, bem como os objetivos relacionados à execução do projeto de pesquisa proposto.

### ATIVIDADES PROPOSTAS

Esta seção deve ter caráter prático, contendo as atividades que o candidato desenvolverá nas diferentes áreas: atividades de ensino, pesquisa e extensão em carreiras de graduação e pós-graduação.

### HORÁRIO

O cronograma deve abranger os dois semestres de 2023.

Rio Grande, XX de XX de 2023

Prof. Dr. Nome completo



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Nogueira da Silva, Diretora**, em 01/02/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0011564** e o código CRC **553008D5**.